

São Paulo, 16 de Março de 2025.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO CBDN005/2025**

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAMENTO COMERCIAL E IMPLEMENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E NOVOS NEGÓCIOS**

O presente processo de seleção tem por objeto a contratação de empresa para assessoria de comunicação para planejamento e implementação de comunicação, mídia e novos negócios, para a CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O presente processo baseia-se no Manual de Compras do COB – Comitê Olímpico do Brasil, em sua versão 13, publicada no dia 28/11/2024, definido como um processo seletivo padrão, na modalidade concorrência do tipo técnica e preço, nos termos dos Arts. 4º, 5º e 8º do referido Manual.

Para dar a devida publicidade, o processo foi publicado no site da CBDN na data de abertura para recebimento de propostas, a saber 28/02/2025.

O prazo para envio de propostas era as 12:00 do dia 13/03/2025, sendo que as propostas deveriam ser enviadas diretamente à CBDN por meio físico, nos termos do Edital vigente.

Enviaram propostas referente aos serviços objeto do presente processo dentro do prazo estabelecido, as empresas:

- End to End Sports Intelligence Ltda
- EA Comunicação Ltda
- TFW Marketing e Participações Ltda

Foram avaliadas apenas as propostas enviadas até 13 de Março de 2025 às 12:00:00, conforme divulgado.

### **AValiação DAS PROPOSTAS**

Nos termos do Edital, no dia 13/03 as 14:00h foi realizada sessão para avaliar a habilitação das concorrentes nos termos do item 01, de a até p, do Edital.



Foram consideradas Habilitadas, tendo entregue toda a documentação requerida em envelope exclusivo, para a fase de concorrência as empresas:

- End to End Sports Intelligence Ltda
- EA Comunicação Ltda
- TFW Marketing e Participações Ltda

No dia 16/03, às 14:00h realizou-se sessão para avaliação da proposta técnica e da proposta de preço nos termos do item 2 do Edital.

#### a. Proposta técnica e qualificação técnica

Todas as concorrentes apresentaram a proposta nos termos do Edital, em envelope exclusivo.

- #1 Proposta End to End Sports Intelligence Ltda

A empresa propôs alocar na prestação de serviços 8 profissionais de diferentes especialidades, entre brand strategy, projetos e novos negócios, direção de arte, comercial e coordenação.

Foi avaliado que 3 dos 8 profissionais estão no nível hierárquico mais alto da empresa, entre sócios e diretores, perfazendo 48,2% das horas, consideravelmente acima do mínimo requerido no item 5.3 do termo de referência que era de 25%.

A empresa apresentou ainda uma ampla gama de cases no ambiente esportivo, atuando em diversas áreas parte do escopo do presente Edital, tendo como clientes players de todo o ecossistema esportivo, como atletas, clubes, confederações, marcas endêmicas e não endêmicas, e-sports e startups que atuam no mercado esportivo.

A CJP avaliou ainda que a empresa apresenta um número considerável de cases inovadores no ecossistema esportivo, bastante alinhado com a necessidade da organização.

- #2 Proposta EA Comunicação Ltda

A empresa propôs alocar na prestação de serviços 3 profissionais de diferentes especialidades, entre brand strategy, projetos e novos negócios, direção de arte, comercial e coordenação.

Foi avaliado que 1 dos profissionais está no nível hierárquico mais alto da empresa, entre sócios e diretores, perfazendo 33,3% das horas, consideravelmente acima do mínimo requerido no item 5.3 do termo de referência que era de 25%.

A empresa apresentou 3 cases no ambiente esportivo, com grande ramificação e atuação em diversas áreas parte do escopo do presente Edital, tendo como stakeholders players de todo o





ecossistema esportivo, como atletas, clubes, confederações, marcas endêmicas e não endêmicas, e-sports e startups que atuam no mercado esportivo.

- #3 Proposta TFW Marketing e Participações Ltda

A empresa propôs alocar na prestação de serviços 9 profissionais de diferentes especialidades, entre brand strategy, projetos e novos negócios, direção de arte, comercial e coordenação.

Foi avaliado que 2 dos profissionais está no nível hierárquico mais alto da empresa, entre sócios e diretores, perfazendo 22,7% das horas, abaixo do mínimo requerido no item 5.3 do termo de referência que era de 25%.

Dessa forma, a CJP avaliou a qualificação técnica da proposta #1 e da proposta #2 mais aderente ao edital e às necessidades da organização, com maior número de profissionais e áreas de conhecimento cobertos pela equipe proposta pela empresa End to End Sports Intelligence Ltda, qualificação internacional da equipe, e experiência no ecossistema esportivo em diferentes frentes.

A CJP avaliou que a proposta técnica #1 e #2 atendem ao que foi pautado no Edital, com pequena diferença técnica qualificável entre as duas.

Assim, as Notas das Propostas Técnicas (NT) atribuídas foram:

	<b>Concorrente</b>	<b>Nota (i) 50%</b>	<b>Nota (ii) 50%</b>	<b>NT</b>	<b>NT Final 30%</b>
#1	End to End Sports Intelligence Ltda	10	10	10	3
#2	EA Comunicação Ltda	10	7	8,5	2,55
#3	TFW Marketing e Participações Ltda	0	7	3,5	1,05

#### b. Proposta de preço

Todas as concorrentes apresentaram proposta de preço nos termos do Edital, em envelope exclusivo e formato requerido para a comparação.

Abaixo as Notas da Proposta de Preço (NP) atribuídas de acordo com os valores propostos nos termos do item 3.b. do Edital:

	<b>Concorrente</b>	<b>Preço</b>	<b>NP</b>	<b>NP Final 70%</b>
#1	End to End Sports Intelligence Ltda	7,67	7,67	5,4
#2	EA Comunicação Ltda	10	10	7
#3	TFW Marketing e Participações Ltda	8,98	8,98	6,3



### c. Nota Final

Conforme o edital, a Nota Final foi calculada pela soma da NP e NT final já ponderados os pesos para a proposta técnica e a proposta de preço:

	<b>Concorrente</b>	<b>NT</b>	<b>NP</b>	<b>NP Final</b>
<b>#1</b>	End to End Sports Intelligence Ltda	3,00	5,37	8,4
<b>#2</b>	EA Comunicação Ltda	2,55	7	9,6
<b>#3</b>	TFW Marketing e Participações Ltda	1,05	6,29	7,3

A CJP entende que as duas propostas #1 e #2 foram consideradas mais adequadas, uma vez que garantem a qualidade e especificação necessárias para prestação de serviços conforme especificações do Edital e seus anexos.

Assim, a CJP recomenda a contratação da empresa EA Comunicação Ltda para a prestação dos serviços escopo do Edital CBDN005/2025 nos termos do Edital publicado.

Comissão Julgadora,

Gustavo Haidar

Mariana Andrade

Rosângela Horvat